

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

DELIBERAÇÃO/PREPOSIÇÃO Nº 002

14 de Março de 2025

Criação de Câmara Técnica para tratar sobre a
Poluição Sonora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - COMDEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no regimento interno; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais 6.938/81, 140/2011 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 110/2000 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 198 - de 10 de julho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 106/2009, modificado pela Emenda modificativa nº 01/09, pela Lei Nº 396/14 e com atribuições adicionais instituídas pelo Decreto nº 024/2014 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO que o dever de prestar contas das ações tomadas em prol do meio ambiente, disponibilizar informações íntegras e tempestivas às entidades de controle e aos cidadãos, a todo e qualquer momento;

DELIBERA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Deliberação/Preposição dispõe da criação de Câmara Técnica para tratar da Poluição Sonora perante o Município de Jijoca de Jericoacoara, em especial na Vila de Jericoacoara, tendo em vista a grande demanda de denúncias que vem ocorrendo nos últimos tempos.

Art. 2º Estabelece fica Criado a Camara técnica Municipal, para tratar de assuntos voltados a poluição sonora.

§ 1º Membros que compõe a Câmara Técnica de Poluição Sonora.

I - SEMA CE

II - ICMBio

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

e-mail: comdemajdj@gmail.com

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

Art. 3º Ficou acordado ainda em convidar ADEJERI, BPTur e Cooperativas de transporte turístico atuantes no Município para compor a câmara técnica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Preposição entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.



JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JUNIOR

Presidente do COMDEMA